



CÓDIGO DE CONDUTA DO 3 GUN NATION BRASIL

Este código de conduta estabelece os valores, princípios éticos e morais, deveres e responsabilidade dos filiados, dirigentes e colaboradores do 3GUN NATION BRASIL.

Capítulo I DOS FUNDAMENTOS ÉTICOS

Art. 1º. O Código de Ética e de Conduta do 3 GUN NATION BRASIL define os princípios de conduta que devem pautar as atividades esportivas e administrativas da entidade, a segurança no esporte bem como o respeito ao próximo, sendo indissociáveis.

Art. 2º. As regras aqui estabelecidas representam os valores e princípios do 3 GUN NATION BRASIL como entidade de tiro esportivo.

Art. 3º. O Código tem o objetivo de enfatizar os ideais de dignidade e o espírito de cooperação que devem caracterizar a conduta de todos os que fazem parte da comunidade do 3 GUN NATION BRASIL.

Art. 4º. Os membros da comunidade do 3 GUN NATION BRASIL da qual fazem parte, dirigentes, *Ranger Officer*, filiados, atletas, e colaboradores, têm o compromisso de pautar suas atitudes de acordo com os seguintes **princípios éticos**:

- I. conhecimento, cumprimento e o zelo pela aplicação das regras, normas e regulamentos que disciplinam a prática do Tiro desportivo, tanto no âmbito nacional quanto no internacional;
- II. Respeito pelo reconhecimento do melhor desempenho, acatando rigorosamente as regras, normas e regulamentos de cada modalidade do Tiro desportivo.
- III. observância, em toda e qualquer situação, o respeito e a consideração por dirigentes, árbitros, atletas, treinadores, oponentes, colaboradores e o público, de modo a prevalecerem os princípios do Direito e da Justiça;
- IV. cortesia, integridade, autocontrole, respeito com todos filiados e em todos os momentos durante o treinamento ou competição, dentro do 3GUN NATION BRASIL ou fora dele, durante conversas em aplicativos de mensagens ou



CÓDIGO DE CONDUTA DO 3 GUN NATION BRASIL

redes sociais, abstendo-se de utilizar Roupas com logotipos ofensivos ou obscenos, ou que venham a incitar atos de racismo ou qualquer forma de discriminação.

- V. defesa da permanente valorização do Tiro desportivo, tendo em vista o aprimoramento técnico, o melhor desempenho esportivo e o princípio de fraternidade entre os aficionados e as entidades congêneres.
- VI. aceitação e cumprimento com seriedade as sanções aplicadas dentro do espírito das leis, normas e regulamentos disciplinares das respectivas modalidades do Tiro Esportivo.
- VII. repúdio da violência no esporte e valorização da justa competição em todas as ocasiões e formas de manifestação.
- VIII. prevenção e repúdio a atos de racismo no esporte, tendo em conta o respeito às etnias, aos símbolos nacionais e o estímulo à confraternização da humanidade.
- IX. prevenção e repúdio ao uso de qualquer tipo de droga ou estimulantes químicos desautorizados, de modo a preservar o princípio universal da *“integridade física e mental do indivíduo”*.
- X. aceitação e cumprimento das normas sanitárias impostas pelos órgãos públicos.
- XI. repúdio a atos de corrupção de qualquer natureza, assegurando a honestidade e a dignidade no âmbito do esporte.
- XII. lisura, integridade equilíbrio nos contatos com os meios de comunicação, inclusive em redes sociais.
- XIII. clareza, objetividade e ponderação, assegurando a coerência com os princípios e os interesses defendidos pelo clube em que atua e ressaltando o trabalho das entidades às quais se vincula;
- XIV. preservação dos interesses, princípios e práticas do tiro desportivo, bem como respeitar toda e qualquer manifestação esportiva em todas as oportunidades.
- XV. segurança nos procedimentos como um dever sempre a ser cumprido e mantido por todos os filiados sem exceção.



CÓDIGO DE CONDUTA DO 3 GUN NATION BRASIL

- XVI.** boa-fé em todos os atos que venham a ser praticados com o 3 GUN NATION BRASIL e para com o esporte;
- XVII.** Prestar sempre a verdade em processo administrativos ou judiciais.

Capítulo II DAS NORMAS DE CONDUTA

Art. 5º. Os princípios estabelecidos por este Código são especificados através das Normas de Conduta a seguir enumeradas, as quais devem ser fielmente cumpridas por dirigentes, diretores, filiados, atletas, instrutores e colaboradores vinculados ao do 3 GUN NATION BRASIL, direta ou indiretamente.

Art. 6º. As Normas de Conduta determinam as responsabilidades e os deveres que devem ser assumidos nas diferentes áreas de atuação esportiva.

DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DE DIRIGENTES DO 3 GUN NATION BRASIL.

Art. 7º. Conhecer, cumprir e aplicar as leis, os regulamentos e as normas que disciplinam a prática do Tiro desportivo, tanto no país como no exterior.

Art. 8º. Concentrar toda a iniciativa e o empenho da entidade no sentido da promoção dos legítimos interesses do tiro desportivo, observando os parâmetros da transparência e honestidade.

Art. 9º. Estabelecer a estrita cooperação entre Federações, entidades congêneres, clubes, governos, com o Comando do Exército Brasileiro, patrocinadores e investidores, mantendo laços de respeito e consideração e destacando a importância do esporte para o desenvolvimento social.

Art. 10º. Estreitar e manter as relações com os meios de comunicação, de modo a assegurar a desejável integridade e objetividade de todas as entidades ligadas ao Tiro Esportivo, além de valorizar o conceito do esporte perante a opinião pública.

Art. 11º. Na eventualidade de ocorrências que envolvam ou comprometam a imagem do 3GUNNATION Brasil, os dirigentes deverão manter a necessária unidade, agindo de forma rápida, clara e equilibrada para o imediato



CÓDIGO DE CONDUTA DO 3 GUN NATION BRASIL

restabelecimento da verdade dos fatos e da preservação do conceito da entidade e do esporte.

Art. 12º. Declinar de envolvimento em negociações de passes e transferências de atletas, abstendo-se de comissões, participações e favorecimentos, especialmente ligados a valores financeiros ou de qualquer outra natureza, ilícitos segundo as normas do 3GUNNATION Brasil e do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva.

Art. 13º. Evitar acordos ou compromissos de natureza contratual, sem que haja o necessário respaldo formal da entidade a qual estejam vinculados.

Art. 14º. Tomar todas as providências cabíveis para garantir a segurança nos locais de realização das competições de responsabilidade do 3 GUNATION BRASIL, considerando prioritariamente o bem estar de todos os envolvidos nos eventos esportivos.

Art. 15º. Manter conduta ilibada à frente da entidade à qual se vincula, evitando o envolvimento em ações que possam desabonar a própria credibilidade e comprometer a imagem do 3 GUN NATION BRASIL.

Art. 16º. Prevenir e impedir, individual ou coletivamente, através de todos os meios disponíveis, o uso de entorpecentes ou estimulantes químicos desautorizados, no âmbito da prática do Tiro Esportivo.

Art. 17º. Extinguir o racismo, em suas diferentes manifestações, em todos os tipos de competições e modalidades do Tiro Esportivo, apoiando iniciativas de mesmo cunho no País e no exterior.

Art. 18º. Reprimir atos de violência que comprometam a integridade física e moral dos praticantes e torcedores do tiro desportivo, assegurando uma imagem positiva do esporte e projetando tal opinião para os demais setores da sociedade.

Art. 19º. Combater energicamente todos os atos que possam desmoralizar ou desacreditar o bom nome da entidade e dos que atuam no ambiente do Tiro Esportivo.

Art. 20º. Investir no aprimoramento técnico dos que atuam nas entidades que administram o tiro desportivo, mantendo-os capacitados em práticas atuais de gestão para o esporte.



CÓDIGO DE CONDUTA DO 3 GUN NATION BRASIL

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS *RANGER OFFICER*

Art. 21º. Manter postura isenta durante as provas, não se deixando influenciar por eventuais pressões de atletas, dirigentes e torcedores;

Art. 22º. Manter os procedimentos de segurança no estande seja em treinamento ou competição.

Art. 23º. Dirimir, com o devido equilíbrio, as polêmicas quanto às marcações das pontuações e penalidades, sempre em consonância com as normas emanadas do 3 GUN NATION BRASIL.

Art. 24º. Tratar com respeito e consideração: atletas, técnicos e dirigentes nos momentos das punições, fazendo cumprir estritamente as leis esportivas e evitando humilhações.

Art. 25º. Abster-se de quaisquer envolvimento que possam comprometer os resultados de provas, agindo sempre de acordo com as normas estabelecidas pelo 3GUNNATION BRASIL.

Art. 26º. Levar ao conhecimento do 3GUNNATION BRASIL toda e qualquer tentativa de corrupção e atos espúrios que possam comprometer os rumos de uma competição.

Art. 27º. Respeitar o público em toda e qualquer situação, atuando de maneira isenta e imparcial, não influenciando no resultado final das provas.

Art. 28º. Evitar declarações que gerem polêmicas através da mídia e que prejudiquem a imagem do 3GUNNATION BRASIL.

Art. 29º. Coibir e desencorajar, no âmbito de suas influências como profissionais e cidadãos, o emprego de drogas ou estimulantes químicos desautorizados, cooperando com os esforços gerais nesse sentido.

Art. 30º. Manter permanente atenção sobre a conduta moral dos atletas, para esclarecer, prevenir e coibir atos de violência e racismo, uso de drogas ou estimulantes químicos desautorizados, além de indícios de corrupção que comprometam a imagem das entidades às quais representam e o bom nome do Tiro Esportivo.



CÓDIGO DE CONDUTA DO 3 GUN NATION BRASIL

Art. 31º. Esclarecer e orientar os atletas no sentido de manter disciplina e equilíbrio emocional em caso de eventual punição por desclassificação, e ajudando, se necessário, a apresentar as contestações nos termos previstos pelos regulamentos do esporte.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DO FILIADO

Art. 32º. É dever e responsabilidade do filiado:

- I. Conhecer plenamente, valorizar e cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e normas oficiais do esporte, normas do 3GUN NATION BRASIL tanto em competições realizadas no País como no exterior.
- II. Atirar com determinação, acatando as resoluções dos Ranger Officer e dos dirigentes, bem como tratar os oponentes com respeito e consideração, além de evitar ofender o público presente nos no estande ou fora dele.
- III. Defender os interesses do desportivo, em particular, e das atividades esportivas, de modo geral, com especial ênfase aos valores, práticas e interesses de superação que devem nortear a conduta do Atirador(a).
- IV. Rejeitar com energia qualquer tendência ou manifestação de violência, racismo, uso de drogas, estimulantes químicos desautorizados, corrupção passiva ou ativa, dentro ou fora âmbito esportivo.
- V. Acatar com disciplina e postura equilibrada, com vocabulário polido, quer no Campo de Tiro ou fora dele, a eventual punição regulamentar, manifestando-se com serenidade, através dos meios legais, em caso de discordância.
- VI. No relacionamento com os meios de comunicação, manifestar opiniões de modo responsável, equilibrado e coerente aos princípios e interesses do 3GUN NATION BRASIL;
- VII. É dever do filiado, zelar pela imagem do 3GUN NATION BRASIL não podendo sob qualquer hipótese denegri-la, sob pena de infração disciplinar prevista no regimento interno.

Art. 33º. É vedado ao filiado:

- I. ameaçar ou exibir comportamento hostil contra qualquer competidor/atirador, Range Officer, Range Master, Match Director, Match



CÓDIGO DE CONDUTA DO 3 GUN NATION BRASIL

Staff ou Range Venue Staff, durante treinamento, torneios ou competição, sob pena de infração disciplinar prevista no regimento interno.

II. tratar outro filiado de forma não condizente com o decoro social, proferindo palavras de baixo calão, ameaças verbais ou escritas, sejam elas diretas ou indiretas, dentro do 3GUN NATION BRASIL ou em suas redes sociais ou ainda em aplicativos de mensagens.

III.a participação em qualquer ato de manifestação pública contra o Cactus Clube de Tiro sem antes requerer junto ao mesmo a sua desfiliação, por ser incompatível a condição de filiado e opositor aos próprios interesses.

Art. 34º. O filiado será responsabilizado pelos danos causados ao 3GUN NATION BRASIL, inclusive os causados por seus dependentes e/ou convidados.

Art. 35º. O filiado deve estar ciente que a transgressão de qualquer das normas aqui estabelecidas, implicará no seu afastamento mediante procedimento estabelecido no Regimento Interno do 3GUN NATION BRASIL.

Parágrafo único: Caso a transgressão venha a ocorrer durante a prova ou treinamento o transgressor será convidado a se retirar imediatamente do local de prova por decisão do Range Master, Match Director, Match Staff ou Range Venue e, na ausência destes, por um Ranges Office e a apuração da transgressão será feito mediante procedimento estabelecido no Regimento Interno do 3GUN NATION BRASIL.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES

Art. 36º. Os especialistas e funcionários que colaboram nas práticas do Tiro Esportivo, atuando nas diferentes tarefas de apoio, devem realizar suas funções com responsabilidade, eficiência e dedicação, de modo a garantir o bom desempenho dos Atiradores, das equipes e das entidades esportiva a que servem.

Art. 37º. No nível de suas atribuições, devem cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas e os regulamentos que disciplinam a boa prática da administração do tiro desportivo.



CÓDIGO DE CONDUTA DO 3 GUN NATION BRASIL

Art. 38º. Auxiliar nas ações de seus superiores, de modo a preservar e validar os princípios, práticas e interesses das equipes a que servem e do Tiro Esportivo como modalidade esportiva olímpica.

Art. 39º. Colaborar na execução e administração do tiro desportivo, evitando atitudes de violência, racismo, uso de drogas e de estimulantes químicos desautorizados ou manifestações de corrupção, ativa ou passiva, que comprometam a probidade das Federações e da modalidade esportiva a que estão vinculados.

A PRESIDÊNCIA